



EMENDA Nº 337

## EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (L.D.O)**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte EMENDA:

**Projeto: Manutenção e Ampliação do Número de Bibliotecas Municipais e das B.A.C.'s**

**Programa: EDUCAÇÃO PARA VALER – código nº 10101**

**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação – código 02.07.00**

**Objetivos:** Atender bairros e escolas municipais que ainda não dispõe desse serviço e manter as existentes.

**Diagnóstico:** Muito embora existam no município cerca de 80 Bibliotecas, muitos bairros e escolas ainda não são atendidas por esse importante serviço, devendo também ser prioritária a manutenção das existentes.

**Valor estimado:** R\$ 3.500.000,00.

**OBS:** Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 85/19.

*Sala das Comissões, 21 de maio de 2019.*

**DR. JORGE PARADA**  
Vereador PT

EMENDA Nº \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ART. REF. \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_